Nota relativa ao currículo académico e profissional, elaborada nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

Nome: Pedro Luqueia de Santarém
Licenciatura: Licenciatura em Eng. Mecânica pelo Instituto Superior Técnico
Formação profissional:

Participação no III Congresso Ibero — Americano sobre resíduos sólidos realizado no LNEC;
Frequentou o 5.º Módulo do curso de Segurança e Gestão Viária Urbana;
Participou no 1.º Encontro Nacional Segurança Viária em meio urbano;
Participou no Encontro Nacional Segurança em Estradas Municipais;
Frequentou o IX Encontro Anual de Saúde Pública, subordinado ao tema "Saúde e Segurança Rodoviária".

Experiência profissional:

Chefe de Divisão de Rede Viária em regime de substituição desde de Setembro de 2008;
Março de 2008 até Agosto de 2008 exerceu as funções de coordenação funcional da Divisão de Rede Viária tendo a responsabilidade pela conservação da rede rodoviária e pedonal do Conselho na instalação e manutenção dos sistemas de regulação do tráfego, sobretudo sistemas semafóricos em tipo coordenado, execução de projectos de sinalização vertical e horizontal e de circulação rodoviária e sua implementação. Execução de sistemas de acalmia de tráfego. Execução do Projecto de instalação de sinalização de orientação do conselho;
De 2005 a Fevereiro de 2008 exerceu as funções de Técnico no área do Trânsito e dos Cemitérios, tendo desenvolvido as Campanhas "Dignificar os Cemitérios" e de "Mobilidade, Circulação e Segurança Rodoviária".
De Novembro de 1992 a 31 de Janeiro de 2005 desempenhou funções de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos.
De 1979 a de 1990 exerce funções de Coordenador nos Serviços de Higiene e Limpeza, e de Serviços Urbanos, procedeu à organização dos sistemas de recolha de resíduos sólidos urbanos.
Participou no grupo de estudo referente à implantação do sistema multimunicipal de Recolha, Remoção e Tratamento de Resíduos Sólidos do Distrito de Setúbal.

301721699

Declaração de rectificação n.º 1202/2009

Nos termos do aviso (texto integral) n.º 8397/2009 publicado no D.R. 2.ª série n.º 76 de 20/04/2009, onde se diz no ponto 13.1 "Rua José Magro n.º 4, 2.º B" deverá constar "Rua José Magro n.º 2-A".

20 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

301721228

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 9040/2009

Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidades do pessoal pertencente ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal, reportadas a 31 de Dezembro do ano de 2008, se encontram afixadas no átrio do Edificio dos Paços do Município.
Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 96 do mesmo diploma, das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

17 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

301692328

Edital n.º 438/2009

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Torna público que, no âmbito do Processo de Execução de Sentença n.º 597-A/97, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penal, em virtude de não ter sido possível o conhecimento do paradeiro do trabalhador Jorge Manuel Fernandes, natural de Belver, Concelho de Carrazeda de Ansiães, por seu despacho de 07 de Abril de 2009, determinou que o referido trabalhador deveria retomar funções nos serviços municipais até ao dia 18 de Maio de 2009, pelas 9:00 horas, devendo para o efeito apresentar-se no Sector de Recursos da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.
A publicação do presente Edital, bem como de aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com idêntico conteúdo, deve-se ao desconhecimento do paradeiro do referido trabalhador.
Para constar se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

17 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

301693535

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 9041/2009

Discussão pública — Processo SPO-639/2007-SPO — Operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada através do Despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de licenciamento de operação de loteamento dos prédios descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob as fichas n.º s 5571, 02985/140388, 18319, 01754/010886, 02289/130387 e 04668/170490 com as áreas de 7.240,00 m^2, 3.200,00 m^2, 3.280,00 m^2, 2.240,00 m^2, 1.960,00 m^2 e 960,00 m^2, respectivamente, sitos no Lugar da Areia, Freguesia de Cascais, requerido em nome de António Gonçalves Barbosa, e que consiste na constituição de 20 lotes destinados a moradias unifamiliares, com 2 pisos + cave.
Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o processo de loteamento n.º639/2007-SPO estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo-Secção de Apoio aos Loteamentos — das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H).
Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.
O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de Cascais, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

20 de Abril de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

301701131

Aviso n.º 9042/2009

Discussão pública

Processo n.º SPO — 1848/2007 — Alteração ao alvará de loteamento n.º 936

Nos termos do n.º 2 do artigo. 27.º conjugado com o n.º 3 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e no uso da competência que me foi subdelegada pelo Despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de *discussão pública* o pedido de alteração da licença da operação de loteamento que se refere o alvará n.º 936, sito em Quinta da Bela Vista — Rua Gonçalo Velho Cabral — Lote B, freguesia de Carcavelos, requerido por Adelino Godinho Neto na qualidade de proprietário do lote B, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 02357/130292.
A alteração consiste no aumento do polígono máximo de implantação e da área de construção para 170,00m^2 (+120,00m^2) do lote B.
Mantêm-se os restantes parâmetros do alvará inicial.
Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de *15 dias úteis*, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o Processo n.º 1848/2007-SPO estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo — Secção de Apoio aos Loteamentos — das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H).
Os interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclareci-

mento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo.

O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia do Carcavelos, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

20 de Abril de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

301701748

Aviso n.º 9043/2009

António d'Orey Capucho, presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que sob proposta da Câmara Municipal de Cascais, a Assembleia Municipal de Cascais deliberou por maioria na sua reunião plenária, do dia 6 de Abril de 2009, aprovar o Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística da Quinta do Barão.

Nestes termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, manda publicar em anexo o Regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes do mencionado Plano.

22 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

Plano de Pormenor do Espaço de reestruturação urbanística da Quinta do Barão

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito Territorial

1 — O presente regulamento faz parte integrante do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística da Quinta do Barão, doravante designado por Plano, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

2 — A área de intervenção do Plano encontra-se delimitada na Planta de Implantação, estabelecendo as seguintes confrontações:

a) A Norte, com a rotunda da Via Variante à Estrada Nacional 6-7 com a Via Longitudinal;
b) A Poente, com malha urbana consolidada, da qual se exclui o espaço para equipamento colectivo decorrente do alvará 1206 e Via Variante à EN 6-7;
c) A Sul, com a Rua Dr. José Joaquim de Almeida e malha urbana consolidada;
d) A Nascente, com os limites do Concelho de Oeiras em terrenos da Quinta do Barão e do mesmo proprietário.

Artigo 2.º

Objectivos e Estratégias

1 — O Plano regula o uso, ocupação e transformação do solo na área de intervenção, atendendo aos objectivos próprios e genéricos do Plano Director Municipal de Cascais, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/97, publicada no *Diário da República,* 1.ª Série B, n.º 139, de 19 de Junho, doravante designado por PDM.

2 — O Plano visa a reformulação e definição da ocupação urbanística do território designado por Quinta do Barão em Carcavelos, bem como a Rua Dr. Baltazar Cabral e os prédios situados a Noroeste compreendidos entre esta e a Via Variante à Estrada Nacional 6-7 e a Via Longitudinal Sul e ainda, o espaço de cedência para equipamento de utilização colectiva, resultante do Alvará de Loteamento n.º 1206.

3 — Constituem objectivos gerais do Plano:

a) O estabelecimento de um Parque Urbano linear compatível com a preservação da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional;
b) A reabilitação e requalificação do conjunto edificado da Quinta do Barão;
c) Os remates urbanos de fecho das malhas existentes;
d) Reperfilamento da Rua Dr. José Joaquim de Almeida;
e) Restabelecimento e reperfilamento da Rua Dr. Baltazar Cabral;
f) Construção do troço da ciclovia, que ligará a zona da Praia de Carcavelos ao Bairro de S. Miguel das Encostas, ao longo da Via Variante à Estrada Nacional 6-7, dentro do perímetro do Plano e outro que constará do reperfilamento da Rua Dr. José Joaquim de Almeida.

4 — Para efeitos de concretização dos objectivos gerais referidos no número anterior, constituem-se objectivos específicos do Plano:

a) Definição de uma área de produção vitivinícola com cerca de 5,0 hectares, no sentido de se constituir uma alegoria à produção do Vinho de Carcavelos, em Região Demarcada;
b) A recuperação do Solar e anexos para Hotel tipo Resort, com uma zona de expansão a Sul;
c) A recuperação da Adega e respectivos anexos para Museu da Vinha e do Vinho;
d) Constituição de mais dois lotes destinados à edificação urbana;
e) Construção da sede da Associação das Guias de Portugal — Companhia de Guias de Carcavelos e da Associação dos Escoteiros de Portugal — Grupo 16;
f) Reformulação das acessibilidades viárias e pedonais.

Artigo 3.º

Relação com outros Instrumentos de Gestão Territorial

1 — O Plano salvaguarda o disposto no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML).

2 — O Plano altera a qualificação de uso de solo estabelecida na Planta de Ordenamento do PDM, passando a sua área de intervenção a integrar as categorias de espaço de desenvolvimento singular e espaço canal.

Artigo 4.º

Conteúdo Documental

1 — Constituem elementos do Plano:

a) Regulamento;
b) Planta de Implantação, desagregada nos seguintes elementos:
i) Planta de Implantação I — Modelo de Ocupação; 009.1
ii) Planta de Implantação II -Tipologia de Espaços Exteriores; 009.2
iii) Planta de Implantação III — Ordenamento e Caracterização Acústica. 009.3
c) Planta de Condicionantes. 018.0

2 — O presente Plano é acompanhado pelos seguintes elementos:

a) Relatório;
b) Planta de Localização; 001.0
c) Planta de Enquadramento; 002.0
d) Planta da Envolvente; 003.0
e) Planta da Situação Existente; 004.1
f) Planta da Situação Existente — Fotografia Aérea: 004.2
g) Planta de Ordenamento do PDM I — Situação Existente; 005.1
h) Planta de Ordenamento do PDM II — Área de Intervenção; 005.2
i) Planta de Condicionantes do PDM I — Situação existente; 006.1
j) Planta de Condicionantes do PDM e Outras II — Área de Intervenção; 006.2
l) Carta da REN Aprovada I — Situação Existente; 007.1
m) Carta da REN Aprovada II — Área de Intervenção; 007.2
n) Planta de Cadastro I — Situação Existente; 008.1
o) Planta de Cadastro II — Área de Intervenção; 008.2
p) Planta de Rede Viária, desagregada do seguinte modo:
q) Planta de Rede Viária e Espaços Exteriores I — Implantação e Caracterização; 010.1
i) Planta de Rede Viária e Espaços Exteriores II — Faseamento; 010.2
ii) Planta de Rede Viária e Espaços Exteriores III — Perfis I; 010.3
iii) Planta de Rede Viária e Espaços Exteriores IV — Perfis II; 010.4
iv) Planta de Rede Viária e Espaços Exteriores V — Perfis III. 010.5

r) Planta da Rede de Abastecimento de Água; 011.0
s) Planta da Rede de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais; 012.0
t) Planta da Rede de Abastecimento de Gás; 013.0
u) Planta da Rede de Telecomunicações e Caboduto; 014.0
v) Planta da Rede de Alimentação Eléctrica; 015.0
x) Planta de Cedências e Regularizações; 016.0
z) Planta de Cadastro — Situação Proposta; 017.0

aa) Programa de Execução e Quadro de Financiamento.

3 — Elementos Complementares do Plano:

a) Intervenção Paisagística; EC001.0
b) Estudo de Viabilidade de Nova Vinha; EC002.0
c) Avaliação de Impactos na Rede Viária; EC003.0
d) Avaliação e Caracterização Sonora; EC004.0
e) Estudo Hidráulico da Ribeira de Sassoeiros. EC005.0